

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DO TEATRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE ADJUNTO A DO EDITAL N° 35, DE 08 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO: 49, SEÇÃO: 3, PÁGINA:87

PARECER DA COMISSÃO DE RECURSO

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata Jennifer Jacomini de Jesus, referente ao **Concurso de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na Classe Adjunto A**, lançado através do **Edital n° 35, de 8 de março de 2023**, a Comissão de Recursos, nomeada pela Portaria Progepe n° 511 de 07 de junho de 2023, vem considerar que:

1) O texto do recurso, aqui reproduzido da mensagem eletrônica enviada ao endereço reitor@unirio.br em 20/06/2023 (portanto na forma e no prazo regulamentares previsto no edital), cita o Art. 25 e o Art. 28 da Resolução SCS 5.670 de 05/05/2023, conforme se verifica a seguir:

“Excelentíssimo Senhor Decano da UNIRIO:

Nos termos do edital n°35/2023 (em anexo) de concurso público docente, em observância aos seus itens:

6.14. A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para fins de início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, por meio de comunicação eletrônica online - e-mail - conforme dados fornecidos pelo candidato, assim na página da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

e

9.2 O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais de seus membros, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação no site institucional (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico reitor@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital n° 35/2023, (Nome Candidato) - Recurso composição da banca examinadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DO TEATRO

solicito recurso em relação à composição da banca examinadora, de acordo com a Resolução Secretaria dos Conselhos Superiores nº 5.670 (em anexo), que entrou em vigor em 05 de maio de 2023, e que prevê em seus:

Art. 25. O julgamento do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, aprovada em Colegiado do Departamento, constituída por 03 (três) docentes como membros efetivos, dentre eles, obrigatoriamente, 02 (dois) docentes externos convidados de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa; e por, no mínimo, 02 (dois) docentes como membros suplentes, sendo, ao menos, 01 (um) docente externo.

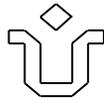
IX. Para a composição da Comissão Julgadora recomenda-se que seja observado o princípio da representatividade e pluralidade de gênero e de cor, de forma a fomentar a diversidade nas instâncias institucionais da UNIRIO.

e

Art. 31. O julgamento dos recursos caberá a uma Comissão de Recursos aprovada no Colegiado do Departamento, constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes da área de conhecimento/ subárea/ componentes curriculares em concurso, estando sujeita aos mesmos critérios do inciso IV do art. 25, assim colmo às mesmas vedações elencadas no art. 26.

Informo que a portaria de nomeação (em anexo) enviada por e-mail pelo endereço licenciatura.concursos@unirio.br aos candidatos inscritos no certame no dia 19/06/2023, e publicada no site <http://www.unirio.br/progepe/edital-no-35-de-8-de-marco-de-2023>, em 16/06/2023, indicou 2 docentes internos à UNIRIO e apenas 1 docente externo à instituição para comporem a banca examinadora e a comissão de recursos do Concurso Público de Provas e Títulos na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia das Artes Cênicas/ Metodologia do Ensino de Teatro I, II, III e IV/ Jogo Teatral I e II/ Estágio Supervisionado I, II, III e IV Edital de abertura nº 35, de 08 de março de 2023.

Diante do exposto, venho por meio deste, requerer que a composição, tanto da banca examinadora, como da comissão de recursos, sejam formadas por 2/3 de docentes externos à UNIRIO, e que seja indicado quem será docente responsável pela presidência da banca”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DO TEATRO

2) As alegações da candidata requerente tomam por base, portanto, o texto legal da Resolução 5.670 de 05/05/2023; há que se considerar que a publicação do **Edital nº 35 de 8 de março de 2023** se deu no Diário Oficial da União em 13/03/2023, estando o mesmo, portanto, ainda sob a vigência de Resolução anterior que versa sobre o mesmo assunto.

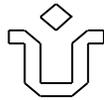
3) Trata-se da Resolução SCS Nº 5.424, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, que “dispõe sobre as normas para Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior”, em vigência, portanto, à época da publicação do edital; e que traz no Capítulo III as orientações sobre a composição da Banca Examinadora, compreendidas entre os Art. 11 e Art.16. Nelas se destacam:

“Art. 11. O julgamento do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, aprovada em Colegiado do Departamento, constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes como membros efetivos e por 02 (dois) docentes como membros suplentes, incluindo o Professor Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

I. a Comissão Examinadora deverá contar obrigatoriamente com até 02 (dois) docentes externos efetivos, convidados de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa. Em casos excepcionais de dificuldade na composição da Comissão Examinadora, o Departamento deverá recorrer ao Conselho do Centro;

II. os examinadores e suplentes serão indicados pelo Colegiado do Departamento responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, conforme discriminado:

- a) para a classe de Professor Adjunto, além do Professor Titular ou Responsável pela Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, os demais docentes*
- b) indicados pelo Departamento, como membros efetivos e suplentes, deverão ser, no mínimo, Professores Adjuntos, com o título de Doutor, ou Professores Associados”*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DO TEATRO

IV. cabe ao (a) Reitor (a) designar, mediante Portaria, os docentes indicados para a composição da Comissão Examinadora” (grifo nosso).

4) Destarte, não foi identificada, na composição da Banca Examinadora nomeada pela Portaria Progepe nº 511 de 07 de junho de 2023, qualquer inobservância aos artigos e incisos constantes da Resolução em vigor à época da publicação do edital em questão.

5) Ressalte-se que no texto da Resolução SCS Nº 5.424, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 não há menção à pluralidade de constituição da Banca nem à indicação da Presidência da mesma na Portaria de nomeação correspondente.

6) Por este motivo, a Comissão de Recursos resolve INDEFERIR o recurso da requerente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

Prof. Dr Paulo Ricardo Merisio, SIAPE 1321917

Profa. Dra. Carmela Corrêa Soares, SIAPE 2306370

Profa. Dra. Jacyan Castilho de Oliveira, SIAPE 3213824